LEI MUNICIPAL Nº 1932, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 11.234,40 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 11.234,40 (Onze mil, duzentos e trinta e quatro reais, quarenta centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.089 – Manutenção do Programa teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC
( ) -3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita R$ 11.234,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 11.234,40 (Onze mil, duzentos e trinta e quatro reais, quarenta centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64.

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.089 – Manutenção do Programa teto municipal de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC
(279) -3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 11.234,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário de Saúde
Decreto 019/17